

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL  
SEMESTRE 2023.1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio da Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), torna público o edital para seleção de aluno especial no período letivo **2023.1**.

## **1. DOS TIPOS DE ALUNO ESPECIAL**

1.1. O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) – Núcleo IFPE classifica os tipos de aluno especial da seguinte forma:

- i. **Aluno especial I:** estudante regular em outro curso de Pós-Graduação do IFPE que procura o PROF-FILO para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza da pesquisa que realiza;
- ii. **Aluno especial II:** estudante regular em outro curso de Pós-Graduação, externo ao IFPE, que procura o PROF-FILO para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza da pesquisa que realiza;
- iii. **Aluno especial III:** portador de diploma de graduação que, não sendo aluno regular de Curso de Pós-Graduação, procura o PROF-FILO para realizar alguma disciplina optativa de seu interesse.

1.2. A prioridade de matrícula em disciplinas, segue a seguinte ordem:

- a) Alunos regulares;
- b) Aluno especial I que seja atualmente professor de filosofia em sala de aula da rede da educação básica;
- c) Aluno especial II que seja atualmente professor de filosofia em sala de aula da rede da educação básica;
- d) Aluno especial III que seja atualmente professor de filosofia em sala de aula da rede da educação básica;
- e) Aluno especial I – demais candidatos;
- f) Aluno especial II – demais candidatos;
- g) Aluno especial III – demais candidatos.

## **2. DISCIPLINAS COM VAGAS NO SEMESTRE**

2.1. O PROF-FILO – Núcleo IFPE, considerando o que preconiza o art. 33 do Regimento Geral e a deliberação do Colegiado do Núcleo do IFPE, ofertará no

semestre **2023.1** três componentes curriculares, a saber: dois componentes em regime presencial e um componente em regime remoto.

2.2. Os componentes curriculares ofertados presencialmente estão apresentados no quadro a seguir:

DISCIPLINA(S)	DOCENTE(S)	DIA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS
<b>Seminário de Projetos</b>	Prof. Dr. Lucas Dantas	Quarta-feira	7h20-11h30	60h/ 4 créditos
<b>Filosofia do ensino de filosofia</b>	Prof. Dr. Patrocínio Freire		12h55-17h05	60h/ 4 créditos

2.3. O componente ofertado em regime remoto está apresentado no quadro a seguir:

DISCIPLINA	DOCENTES	DIA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS
<b>Pesquisa em filosofia e seu ensino</b>	Prof. Dr. Evandro Costa	-	-	60h/ 4 créditos
	Prof. Dr. Nalfran Benvinda			

2.4. As disciplinas terão início na data de 22 de março de 2023 e conclusão prevista na data de 03 de julho de 2023.

2.5 A disciplina em horário remoto será ofertada no dia e horário acordado com os professores da mesma.

2.6 O número de alunos/as especiais não deve ultrapassar 1/3 em relação ao quantitativo de número de alunos/as regulares por componente avaliativo, ou seja, no semestre 2023.1, cada componente avaliativo poderá receber até 3 alunos especiais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 de março de 2023 a 24 de março de 2023, mediante preenchimento de dados e envio de documentos no formulário eletrônico: <https://forms.gle/SsDfLjuwgRj6AFEx7>.

3.2 O PROF-FILO – Núcleo IFPE não se responsabilizará por ausência de documentos ou inscrição incompleta.

3.3 Inscrições realizadas em dias distintos do que foi informado no item 3.1 não serão consideradas, mesmo que o formulário eletrônico esteja registrando candidaturas.

3.3.1 Inscrições realizadas mais de uma vez do/a mesmo/a candidato/a será considerado apenas o último registro, ou seja, o mais recente.

3.4 A responsabilidade das inscrições é de exclusiva responsabilidade do/a pessoa interessada em cursar PROF-FILO – Núcleo IFPE como aluno/a especial.

3.5 A inscrição efetuada não garante o deferimento para cursar a disciplina escolhida.

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para inscrição do/a aluno/a especial, **perfil I** são o que segue:

- a) RG e CPF ou CNH (desde que contenha o RG e CPF)
- b) Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula (Anexo I - documento não obrigatório, mas classificatório);
- c) Atestado de matrícula, ou equivalente, de vínculo com o Programa de Pós-Graduação no IFPE;
- d) Carta de Anuência do/a Orientador/a (Anexo II).

4.2 Os documentos exigidos para inscrição do/a aluno/a especial, **perfil II** são o que segue:

- e) RG e CPF ou CNH (desde que contenha o RG e CPF)
- a) Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou diploma revalidado no país nos termos da legislação em vigor;
- b) Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula (Anexo I - documento não obrigatório, mas classificatório);
- c) Carta de justificativa (arquivo em pdf) da escolha da disciplina, enfatizando a importância para a sua formação. Até 5 mil caracteres com espaço;
- d) Atestado de matrícula, ou equivalente, de vínculo com o Programa de Pós-Graduação;
- e) Carta de Anuência do/a Orientador/a (Anexo II).

4.3 Os documentos exigidos para inscrição do/a aluno/a especial, **perfil III** são o que segue:

- a) RG e CPF ou CNH (desde que contenha o RG e CPF)

- b) Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou diploma revalidado no país nos termos da legislação em vigor;
- c) Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula (Anexo I - documento não obrigatório, mas classificatório);
- d) Carta de justificativa (arquivo em pdf) da escolha da disciplina, enfatizando a importância para a sua formação. Até 5 mil caracteres com espaço;

## **5. SELEÇÃO E RESULTADO**

5.1 A seleção será realizada pelos professores das respectivas disciplinas, podendo ser auxiliados pelo técnico de assuntos educacionais do PROF-FILO - Núcleo – IFPE.

5.2 Como critérios serão observados os itens 1.2, 2.6, além dos documentos exigidos de acordo com cada perfil (item 4).

5.3 O resultado será divulgado na página oficial do Curso, no site do IFPE e/ou nas redes sociais da Instituição.

5.3.1 Também poderá ser divulgado o resultado mediante envio de e-mail para cada requerente com pedido deferido.

5.4 É de responsabilidade de cada requerente acompanhar nos canais oficiais a divulgação do resultado na data determinada para tal finalidade.

5.5 O resultado será divulgado no dia 27 de março de 2023.

## **6. MATRÍCULA**

6.1 A matrícula como aluno/a especial será realizada apenas no dia 28 de março de 2023.

6.2 O/a requerente selecionado/a deverá responder o e-mail a ser enviado pelo PROF-FILO (Núcleo IFPE) confirmando interesse ou desistência.

6.3 Fica condicionado para efetivação da matrícula, além da manifestação de interesse (respondendo ao e-mail), também a entrega da documentação – item 4 – na Coordenação do PROF-FILO/ Núcleo IFPE ou na Secretaria do respectivo Curso.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1 O edital de processo seletivo para ingresso como aluno/a especial – semestre 2023.1, obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	MEIO/ LOCAL
Lançamento do Edital	17/03/2023	Página do IFPE
Inscrições	17-24/03/2023	Formulário eletrônico
Análise	25-27/03/2023	-
Resultado Final	27/03 (a partir das 17h)	Página do IFPE
Matrícula	28/03/2023	E-mail do Curso
Início das aulas	29/03/2023	Laboratório de Prática de Ensino/Didática (Prédio das Graduações)

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O/a aluno/a especial frequentará apenas a disciplina na qual estiver sido selecionado;

8.2 Para a aprovação na disciplina, o/a aluno/a especial deverá fazer as avaliações regulares aplicadas à turma e frequentar as aulas na proporção de ao menos 75%;

8.3. Apenas após finalizar a disciplina com êxito, cumprindo as exigências do item 8.2, o/a aluno/a especial poderá requisitar na Coordenação do Curso e/ou Secretaria do mesmo uma declaração que ateste sua participação.

8.4 A realização com sucesso da disciplina como aluno/a especial não garante direitos nem prioridades para ingresso como estudante regular no programa;

8.5 As vagas para aluno/a regular são preenchidas em processo seletivo específico;

8.6 Após realizada a matrícula numa disciplina, o/a aluno/a especial poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula na disciplina, mediante justificativa direcionada ao Coordenador do Curso;

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROF-FILO – Núcleo IFPE;

8.8 Demais informações e contato poderão ser realizados mediante o e-mail: [mestrado.filosofia@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:mestrado.filosofia@vitoria.ifpe.edu.br).

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de março de 2023.

Mauro de Souza Leão França  
**Diretor Geral**  
Campus Vitória de Santo Antão

Luis Lucas Dantas da Silva  
**Coordenador do Mestrado PROF-FILO**  
Campus Vitória de Santo Antão

**ANEXO I**

Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula

**Ao:**

**Colegiado do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - Núcleo IFPE (PROF-FILO/IFPE)**

Eu, \_\_\_\_\_  
[nome do declarante], no exercício da função de \_\_\_\_\_ [diretor, vicediretor etc.], da Escola \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, declaro, a pedido da parte interessada, que \_\_\_\_\_ [nome do interessado], portador do CPF nº \_\_\_\_\_, é professor(a) da disciplina de \_\_\_\_\_ [Filosofia ou outra disciplina] nas turmas de \_\_\_\_\_ [ensino médio ou ensino fundamental ou ambos] desta instituição de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do/a Gestor/a  
Carimbo

**ANEXO II**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A**

**Ao:**  
**Colegiado do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - Núcleo IFPE**  
**(PROF-FILO/IFPE)**

Eu, Prof(a). \_\_\_\_\_,  
matrícula/ Siape ou CPF nº \_\_\_\_\_, membro do Programa  
\_\_\_\_\_, curso de  
(     ) Mestrado/ (     ) Doutorado, na/o (*instituição que possui vínculo*)  
\_\_\_\_\_, *campus* (se for o caso)  
\_\_\_\_\_ e na condição de orientador/a do/a discente  
\_\_\_\_\_, inscrito/a no  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e de acordo da inscrição do/a  
respectivo orientando/a no processo seletivo de alugo regular 2023.1 do PROF-  
FILO/IFPE, com interesse no(s) seguinte(s) componente(s) curricular(es):  
\_\_\_\_\_

e reitero a importância do estudo em questão para o desenvolvimento da pesquisa  
do/a requerente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do/a Professor/a Orientador/a  
Carimbo (*do/a orientador/a ou da Instituição que possui vínculo*)